Resolução nº : 2913/99
Protocolo nº : 382955/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n. 12221/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n. 4150/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente